PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4680

Projeto de Lei n.º 73/25 de autoria do Vereador Edivaldo da Auto Escola

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal do Surf.
Proc. n.º 3551009.401.00040444/2025-85

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal do Surf, a ser celebrado anualmente no terceiro sábado de junho, quando também é comemorado o Dia Internacional do Surf.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Surf:

I - promover a conscientização da importância do surfe da prática de esportes náuticos como instrumentos de qualidade de vida;

II - difundir a prática do esporte, tanto na forma de exercício físico e lazer quanto como meio depromoção do turismo e respeito ao meio ambiente no Município de São Vicente.

Art. 3º Poderão ser promovidos eventos e demais ações pertinentes durante toda a semana com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a população acerca dos benefícios da prática do surf para o bem-estar, a saúde, o lazer e o meio ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 29 de setembro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal